

**PORTARIA Nº 063/2023**

**Súmula:** Dispõe sobre Deferimento de Enquadramento de Nível a partir de **fevereiro de 2024**, do Profissional do Magistério integrante do Quadro Próprio do Magistério ainda não beneficiado pelo referido Enquadramento, observado o disposto na Lei Complementar nº 1.778/2020.

**MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN**, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

**CONSIDERANDO**, o Protocolo nº 107/2024 do Ofício nº 033/2024 da Secretária da Educação e Cultura; que solicita o enquadramento da Profissional de Magistério integrante do Quadro Próprio do Magistério, conforme prevê os Arts. 94 e 97 da Lei nº 1.778/2020 de 03 de fevereiro de 2020, que dispõe do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Itambaracá – PR.

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Deferir o enquadramento da Professora com carga horaria de 20 na forma a seguir relacionada:

| Nº | NOME                            | CLASSE | REF. | VALOR        |
|----|---------------------------------|--------|------|--------------|
| 01 | ELISABETE DO NASCIMENTO CARDOSO | C      | 1    | R\$ 2.118,98 |

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogados as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ,  
EM 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

**MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN**  
**Prefeita Municipal**